

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 96/2019

ANO

2019

- ✕ PROJETO DE LEI  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO  
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 089/2019

EMENTA

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMPI "JARDIM EUROPA III" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

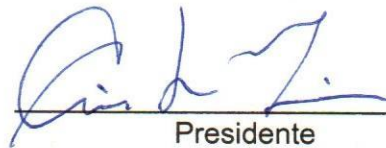
APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

APROVADO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

REJEITADO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

APROVADO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

REJEITADO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## Ocorrências:

Urgência Especial: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vista: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Adiamento de Discussão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Adiamento de Votação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Retirada: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## Outras ocorrências:

Autógrafo Nº \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Mensagem nº 089/2018

Santa Fé do Sul, de 10 de julho de 2019.

Senhor Presidente:

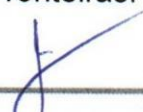
Submetemos à apreciação dessa augusta Câmara, o incluso projeto de lei que cria a Escola Municipal de Educação Infantil – **EMPI “Jardim Europa III**, a qual passará a denominar-se **EMPI “Profª ANTONIO CÉSAR ALBERGARIA WHITAKER**.

O Professor Antônio César Albergaria Whitaker, filho de Amaury de Aguiar Whitaker (falecido) e Adayl Soares Albergaria, nascido aos 05 de abril de 1945 em São Paulo - Capital. Casou-se com Maria Aparecida Marques Whitaker, tiveram 03 filhos e 05 netos.

Iniciou seus estudos cursando o Primário na EEPG de Três Fronteiras e em Santa Fé do Sul. Fez o Ginásial no Colégio Dom Bosco de Monte Aprazível, concluindo o Curso de Contabilidade na mesma cidade e em Santa Fé do Sul, concluiu também o Curso Normal em 1.967. Gradou-se em Educação Física pela FUNEC e Pedagogia na Faculdade Dom Bosco. Habilitou em Educação Moral e Cívica e História pelo CADES – de Campo Grande.

No início de sua carreira profissional foi Professor de 1º e 2º graus ministrando aulas de História, Artes Industriais, Educação Física, Educação Moral e Cívica, OSPB e Séries iniciais do 1º grau. Ingressou no Magistério Oficial do Estado após concurso público como Professor na EEPG “Domingos Donato Rivelli” em Santana da Ponte Pensa em 1.981.

Ministrou aulas em quase todas escolas da Comarca de Santa Fé do Sul e em Aparecida do Taboado – Mato Grosso do Sul. Foi Assistente de Diretor e Diretor das Escolas de Santa Rita D’ Oeste, onde com seu trabalho conseguiu a criação do Curso de 2º grau, na EEPG Profª Marina de Oliveira em Santa Fé do Sul; EEPG. Coripeu de Azevedo Marques em Aparecida D’ Oeste; EEPG Profº José Joaquim dos Santos em Três Fronteiras. Aposentou-se em 1.997 em Três Fronteiras.



Começou sua vida política como vereador em 06 Legislaturas nesta nobre Casa de Leis, tendo inclusive, sido presidente no biênio de 1.975 à 1.976 e ocupado vários cargos da mesa. Foi Diretor do Departamento de Turismo, Comércio e Indústria na Prefeitura de Santa Fé do Sul, de 1.997 à 2.000. Foi Assessor Parlamentar do Deputado Palmiro Minucci. Junto com o Professor Carlos Américo Trevisan foi Idealizador e Fundador da FUNEC, surgindo aí o nascimento do 1º curso de Educação Física, com muitas idas à Brasília no Conselho Federal de Educação, dando início ao que é hoje. Continuou como membro do Conselho Curador. Foi Provedor da Santa Casa de Santa Fé do Sul em 2.005.

Participou da Diretoria da APAE e por vários anos atuou na organização da FICCAP. Desde 1.992 esteve à frente do Centro do Professorado Paulista (CPP) – Sede Regional de Rubinéia, foi o Diretor daquela colônia de férias, onde fez remodelação total tornando-a ponto de referência regional de turismo de toda região. Construiu a parte administrativa, chalés, quiosques, churrasqueiras coletivas, banheiros, piscinas, etc.

Nosso saudoso César Albergaria Whitaker prestou valiosa contribuição ao nosso Município atuando como um agente de mudanças e contribuindo de maneira significativa para a história e desenvolvimento de nossa cidade.

A homenagem que ora se presta a este cidadão santafesssulense faz justiça a sua trajetória como docente e homem público.

Aproveitamos do ensejo para externar a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, os nossos protestos de apreço e consideração.



**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**Aniceto Facione**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



PROJETO DE LEI Nº

089/2019

Cria a Escola Municipal de Educação Infantil – **EMPI “Jardim Europa III”** e dá outras providências correlatas.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada e autorizada a funcionar a Escola Municipal de Educação Infantil denominada “Jardim Europa III”, destinada a ofertar a Educação Infantil, 1ª etapa da Educação Básica, nos termos do Artigo 18 da Lei nº 9394/1996 – LDB.

**Parágrafo único:** a Escola Municipal de Educação Infantil “Jardim Europa III”, passa a integrar a estrutura da Secretaria da Educação, que trata o artigo 41 da Lei Complementar nº 80, de 17 de dezembro de 2002. ”

**Art. 2º** - A Escola Municipal de Período Integral “Jardim Europa III”, passa a denominar-se **EMPI “Profª ANTONIO CÉSAR ALBERGARIA WHITAKER”**.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de julho de 2019.



**Ademir Maschio**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
11/07/19

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

10 JUL. 2019

PROT. Nº 403

**PROTOCOLO**



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 92/2019**  
**PROJETO DE LEI Nº 89/2019**

**“Cria a Escola Municipal de Educação Infantil – EMPI “Jardim Europa III” e dá outras providências correlatas”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica criada e autorizada a funcionar a Escola Municipal de Educação Infantil denominada “Jardim Europa III”, destinada a ofertar a Educação Infantil, 1ª etapa da Educação Básica, nos termos do Artigo 18 da Lei nº 9394/1996 – LDB.

**Parágrafo único:** a Escola Municipal de Educação Infantil “Jardim Europa III”, passa a integrar a estrutura da Secretaria da Educação, que trata o artigo 41 da Lei Complementar nº 80, de 17 de dezembro de 2002. ”

**Art. 2º** - A Escola Municipal de Período Integral “Jardim Europa III”, passa a denominar-se **EMPI “Profª ANTONIO CÉSAR ALBERGARIA WHITAKER”.**

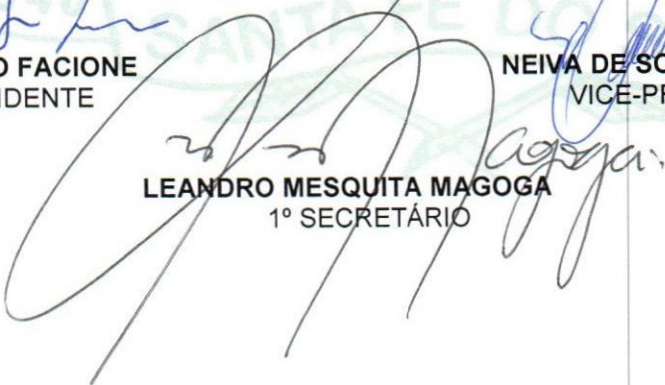
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul  
11 de julho de 2019

  
**ANICETO FACIONE**  
PRESIDENTE

  
**NEIVA DE SOUZA VIEIRA**  
VICE-PRESIDENTE

  
**LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
1º SECRETÁRIO

**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)